

Aviso

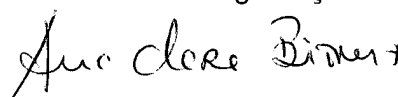
Caducidade do Alvará de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Casa de Repouso do Marco do Grilo” propriedade de Casa de Repouso do Marco do Grilo, Lda. sito na Rua 100 (actual Rua Cidade de Faro) Lote 1174, Redondos, Freguesia de Fernão Ferro, concelho do Seixal, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará N.º 13/2000, de 31 de agosto de 2000, para a resposta social de Lar de Idosos, com a lotação máxima autorizada de 12 idosos, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “Casa de Repouso do Marco do Grilo”, propriedade de Casa de Repouso do Marco do Grilo, Lda., sito na Rua 100 (actual Rua Cidade de Faro) Lote 1174, Redondos, Freguesia de Fernão Ferro, concelho do Seixal, distrito de Setúbal, por se ter verificado, em sede de acompanhamento técnico, que a entidade gestora cessou a actividade de forma definitiva, confirmado posteriormente pela mesma, bem como da extinção da respetiva sociedade.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 02 de abril de 2015

A Diretora de Segurança Social



(Prof. Doutora Ana Clara Birrento)